

JULGAMENTO DA APELAÇÃO
SOBRE A INCLUSÃO DO
ABONO DE PERMANÊNCIA NA
BASE DE CÁLCULO DO 13º E
TERÇO DE FÉRIAS

MACHADO GOBBO

A D V O G A D O S

O Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal (SINPOL/DF) ajuizou ação coletiva para garantir o direito dos substituídos à inclusão do abono de permanência na base de cálculo do adicional de férias e do 13º salário, além do pagamento das diferenças dos últimos cinco anos (1011772-54.2023.4.01.3400).

A 5ª Vara Federal Cível da SJDF julgou procedente o pedido, condenando a União Federal e o Distrito Federal a incluir o abono na base de cálculo das referidas verbas e a pagar as diferenças devidas aos servidores, inclusive retroativamente.

Contra essa decisão, a União e o Distrito Federal interpuseram recursos de apelação, buscando a sua reforma.

O julgamento das apelações ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2025, perante a 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) e será acompanhado pela Dra. Thaisi Jorge, que representará os interesses da categoria.

THAISI JORGE

SÓCIA EM MACHADO GOBBO ADVOGADOS